



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 12 de maio de 2015.

Ofício C-nº 065/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 018/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 018/2015, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Santo Antonio, no valor de oitenta mil reais.

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização das festividades de comemoração da Festa de Santo Antonio, que no dia 13 de junho vindouro estará comemorando o dia do padroeiro, "Santo Antônio", que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Ante o exposto, solicitamos a devida apreciação desta propositura legislativa, desde já agradecendo a acolhida ao presente Projeto de Lei, enquanto externamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de alto apreço.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 018/2015

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Santo Antonio.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Festa de Santo Antonio, visando auxiliar nas festividades comemorativas do Padroeiro do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 27/2015 - JUR

Data: 25/05/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 018/2015*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Santo Antônio, no valor de oitenta mil reais.

O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica